|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOS | 378/2017, 636/2017 e 842/2017. |
| INTERESSADO | Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS  |
| ASSUNTO | Homologa os relatórios e respectivos votos exarados pelos Conselheiros integrantes da CPFI-CAU/RS em sede de reexame necessário dos processos referentes à cobrança de anuidades. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 920/2018

Homologa os relatórios e respectivos votos em sede de reexame necessário dos processos administrativos nº 378/2017, 636/2017 e 842/2017, referentes à manutenção dos créditos tributários referentes a anuidades.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso LXII do Regimento Interno do CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 29 de junho de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a ausência de interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS quanto ao teor das deliberações da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS – CPFI-CAU/RS, que decidiu pela manutenção dos créditos tributários referentes aos processos administrativos de cobrança de anuidades nº 378/2017, 636/2017 e 842/2017;

Considerando os conjuntos fático-probatórios presentes nos autos dos processos em epígrafe, os relatórios e votos elaborados pelos Conselheiros relatores integrantes da Comissão de Planejamento e Finanças deste Conselho, todos disponíveis para análise na presente Reunião Plenária Ordinária, para o reexame necessário dos processos administrativos de cobrança de anuidades em epígrafe.

**DELIBEROU:**

1. **Homologar**, em reexame necessário, pela **manutenção** dos créditos tributários (anuidades) relativos aos Processos Administrativos abaixo referidos:
	1. Processo Administrativo nº 378/2017, relativas ao período de 29/03/2012 a 31/12/2017, tendo em vista que a impugnante não possui registro ativo em outro Conselho Profissional;
	2. Processos Administrativos nº 842/2017, relativas a 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, tendo em vista que o impugnante não comprovou os fatos alegados;
	3. Processo Administrativo nº 636/2017, relativas a 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 e que a impugnante exerce atividade privativa de arquitetos e urbanistas, sem registro no Conselho.
2. **Encaminhar** à Gerência Financeira para notificar as partes interessadas do teor dessa decisão.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **17 votos favoráveis** dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Renata Camilo Maraschin, Matias Revello Vazquez, Noe Vega Cotta de Mello, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Priscila Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt e Vinicius Vieira de Souza.

Porto Alegre – RS, 29 de junho de 2018.

RUI MINEIRO

Vice-Presidente do CAU/RS

Presidente da Mesa – 86ª Plenária Ordinária

**86ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| ALVINO JARA | X |  |  |  |
| CLAUDIO FISCHER | X |  |  |  |
| CARLOS FABIANO SANTOS PITZER | X |  |  |  |
| HELENICE MACEDO DO COUTO | X |  |  |  |
| JOSÉ ARTHUR FELL | X |  |  |  |
| RENATA CAMILO MARASCHIN  | X |  |  |  |
| MATIAS REVELLO VAZQUEZ | X |  |  |  |
| NOE VEGA COTTA DE MELLO | X |  |  |  |
| ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS | X |  |  |  |
| PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA | X |  |  |  |
| PAULO RICARDO BREGATTO | X |  |  |  |
| PRISCILA TERRA QUESADA | X |  |  |  |
| RAQUEL RHODEN BRESOLIN | X |  |  |  |
| ROBERTO LUIZ DECÓ | X |  |  |  |
| RODRIGO SPINELLI | X |  |  |  |
| RÔMULO PLENTZ GIRALT | X |  |  |  |
| VINICIUS VIEIRA DE SOUZA | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  |
| **Reunião Plenária nº 86** |
| **Data:** 29/06/2018**Matéria em votação:** Homologa os relatórios e respectivos votos em sede de reexame necessário dos processos administrativos nº 378/2017, 636/2017 e 842/2017, referentes à manutenção dos créditos tributários referentes a anuidades. |
| **Resultado da votação: Sim** (17 ) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (18) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretária da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Condutor da Reunião:** Rui Mineiro  |